

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5. 595, DE 15 DE MAIO DE 1990.

Denomina de Padre BENEDITO CHAVES uma escola estadual na cidade de Belém e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Padre BENEDITO CHAVES, a escola estadual situada à Rua dos Mundurucus nº 660, no perímetro compreendido entre às ruas Bom Jardim e Monte Alegre, no bairro do Jurunas, nesta cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DOE Nº 26.734, DE 04/06/1990.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ